

Proc. Nº: Fls:

# PROCESSO Nº. 083/2025 DISPENSA Nº. 042/2025 CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia 27/05/2025 do dia 29/05/2025.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos

#### 1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a contratação de empresa para prestação de serviço de educação ambiental nas escolas municipais e Parque Dona Ziza e serviço de gestão em arborização nas vias do município de Pains/MG. Conforme termo de referência
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	3390	

- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME EPP;
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.01.01.04.122.002.2010.3.3.90.30.00/46

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil duzentos reais) por ano.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.
- 4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja,



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### > Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- 4.2.1.3 Cartão CNPJ.
- 4.2.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

#### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.5 CND trabalhista.
- 4.2.3.6 Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas (bacharel ou licenciatura);

Pós graduação em nível de Especialização ou Mestrado em Arborização Urbana;

Registro no conselho da classe.

### 4.2.4. DECLARAÇÕES E OUTROS

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;



Proc. Nº: Fls:

- 4.2.4.2 o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber ANEXO IV;
- 4.2.4.3 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento ANEXO V;
- 4.2.4.4 o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber ANEXO VI;
- 4.2.4.5 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) ANEXO VII.

#### 4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procuração pública).
- 4.2.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

### > Habilitação - caso PESSOA FÍSICA:

#### 4.3.1. DOCUMENTOS

- 4.3.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 4.3.1.2 Cédula de Identidade.
- 4.3.1.3 Número do PIS/PASEP/NIT.
- 4.3.1.4 Comprovante de endereço.

#### 4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.2.1 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.3.2.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.3.2.5 CND trabalhista.



Proc. Nº:	FIs:	
Rub.:		

4.3.2.6 - Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas (bacharel ou licenciatura);Pós graduação em nível de Especialização ou Mestrado em Arborização Urbana;Registro no conselho da classe.

#### **4.3.3. DECLARAÇÕES E OUTROS**

- 4.3.3.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ANEXO III;
- 4.3.3.2 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento ANEXO V;
- 4.3.3.3 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) ANEXO VII.

#### 4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procuração pública).
- 4.3.4.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

#### 5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- 5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



instrumento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

#### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos:
- adquiridos;
  m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

#### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes:
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento:
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais especificações elencadas no termo de referência



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

#### 8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Lilian dos Reis Souza** representante da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### 9.0. DAS SANÇÕES

- 9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### 10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 26 de maio de 2025

Itamar Rafael de Castro Prefeito Municipal





Proc. Nº:	Fls:	$\neg$
Rub.:	•	$\neg$

#### **ANEXO I**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

### 1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

#### 1.1 – DEFINIÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de educação ambiental nas escolas municipais e Parque Dona Ziza e serviço de gestão em arborização nas vias do município de Pains/MG.

1.2	- DES	SCRI	ÇOES DO	S BENS	E/OU SEF	RVIÇOS	E ESPE	CIFICAÇ	DES TECN	IICAS
14	)	/ 0	•							

Item	Bens / Serviços
1	Consultoria Técnica em Arboricultura

### 1.3 – PRAZOS DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

"O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

### 2 – FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 - MOTIVAÇÕES / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir uma abordagem profissional, eficaz e bem estruturada para sensibilizar e envolver a comunidade ou colaboradores sobre a importância do cuidado com o meio ambiente. Empresas especializadas possuem expertise, recursos e metodologias adequadas para desenvolver ações educativas que realmente impactem e promovam mudanças de comportamento sustentáveis. Além disso, essa contratação pode ajudar a cumprir metas ambientais, fortalecer a imagem da organização e contribuir para a responsabilidade social, promover a conscientização sobre a importância de cuidar do meio



Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	4100

ambiente, incentivar práticas sustentáveis e formar cidadãos mais responsáveis.

A gestão de arboricultura está relacionada à necessidade de cuidar, manter e valorizar as árvores presentes em espaço seja urbano, residencial ou empresarial. Uma empresa especializada em arboricultura pode garantir a saúde, segurança e beleza das árvores, prevenindo riscos de quedas, doenças ou danos à infraestrutura. Além disso, a arboricultura ajuda a melhorar a qualidade do ar, proporcionar sombra, aumentar a estética do ambiente e contribuir para a sustentabilidade urbana.

#### 2.2 - ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS

Secretarias de Meio Ambiente, Educação e Obras estão envolvidas nos objetos.

#### 2.3 – PRODUTIVIDADES / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A empresa deve possuir a capacidade de programar melhorias para a arborização urbana, planejar e especificar os tipos de árvores adequadas e acompanhar a execução do plantio, assim como a manutenção das mudas. Aplicar também ações educativas de forma eficiente, considerando recursos disponíveis, equipe qualificada, metodologia adequada e cronograma realista. Implantar a gestão de arboricultura realizando diagnósticos da situação atual, propor melhorias e adequações.

A proposta deve demonstrar experiência na execução de serviços de arboricultura, equipe especializada, uso de técnicas adequadas e equipamentos apropriados. Além disso, deve incluir cronograma detalhado e estratégias para garantir a saúde das árvores e a segurança do público.

#### 2.5 - NATUREZAS DO OBJETO

Trata-se de objeto de natureza comum.

#### 2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2.7 - CONFORMIDADES TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

#### 3 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

A solução apresentada e justificada neste termo se mostra a que melhor atende às necessidades da Administração Municipal.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Possuir capacidade técnica, demonstrando em seu quadro profissional especialistas da área de arboricultura, com pós graduação na área, assim como portfólio de realização de projetos de cunho educacional e arborização.

A especialização técnica e pós graduação se faz necessário para garantir a contratação de empresa idônea, com profissionais que realizarão os trabalhos dentro das especificações técnicas e cronograma pré estabelecido, garantindo fluidez e qualidade na execução do objeto.

#### 4.2. VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica

#### 4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Prestação de serviço com metodologia própria garantindo a qualidade nos ensinamentos e entrega de projeto com diagnostico da situação atual e de melhorias propostas para a arborização no município.

#### 5 – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 - ROTINAS DE EXECUÇÃO

A consultoria se dará de forma presencial, pelo menos 2 vezes por semana, em dias previamente agendado junto à Administração Municipal, apresentando mensalmente os diagnósticos de cada ação, assim cumprindo o cronograma previamente acordado.

#### 5.2 - FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação se dará por email e também por telefone e aplicativos de mensagens, devendo as solicitações formais de fornecimento serem enviadas por email.

Telefone: 0800.150.2009

E-mails: meioambiente@pains.mg,gov,br

#### 5.3 - FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

mediante apresentação de documento fiscal e relatório, devidamente, atestado pelo responsável.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

#### 6- MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1 – FORMAS DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de contrato e posterior emissão de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

#### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedirem as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Lourenço Magela Silva Oliveira

Fiscal do Contrato: Lilian dos Reis Souza

#### 7 - INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

	8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS					
	8.1 – ORÇAMENTOS DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)	
1	Consultoria técnica em arboricultura	R\$4.000,00	12	R\$ 48.000,00	1.500.000.00000 oria	



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

Total:	R\$ 43.200,00
--------	---------------

#### 8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada junto ao PNPC, contrato e ordem de empenho, no dia 09/05/2025 e também de proposta recebida de prestador especializado, conformidade com a previsão do art. 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 43.200,00 conforme memória de cálculo e média dos valores unitários e com base nas cotações anexada ao processo.

#### 8.3 - ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.01.01.04.122.002.2010.3.3.90.30.00

Ficha: 46

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

#### 9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Observar a forma da prestação de serviços.
- 9.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.
- 9.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 9.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 9.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 9.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 9.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 9.8. O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido de forma parcelada.
- 9.9. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no Termo de Referência.





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		$\neg$

9.10. Atender a todo disposto neste Termo de Referência.

#### 10 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata e os termos de sua proposta.
- 10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.6. Pagar à contratada o valor do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMEN
---

(X) menor preço;
( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
( ) técnica e preço;
( ) maior retorno econômico;
( ) maior desconto;
( ) maior lance.
R

#### 11.1 – ORGANIZAÇOES DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

#### 11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75**, **inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

#### 12 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse ínterim, não pode haver descontinuidade na prestação dos serviços.
- 12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial INPC / IPCA / IGP-M / INCC
- 12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.
- 12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.
- 12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas (bacharel ou licenciatura);

Pós graduação em nível de Especialização ou Mestrado em Arborização Urbana;

Registro no conselho da classe.

#### 14 – DECLARAÇÕES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, Maio de 2025	
Elaborado por:	
Lourenço Magela Silva Oliveira	
Aprovado por:	
Lilian dos Reis Souza - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Eduardo Cesar Ramos - Assessoria de Controle Interno e Planejamento	(550





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZ	ÃO SO	CIAL / NOI	ME:					
CNF	J/ CPF	:						
END	DEREÇ	O:						
TEL	EFONE	:/FAX:						
E-M	AIL:							
Obj	eto: Co	ntratação d	de empresa p	oara prestação	de serviço	de educação	o ambiental	nas
esco	olas mu	nicipais e l	Parque Dona	Ziza e serviço	o de gestão	em arboriza	ção nas vias	do do
mun	icípio d	e Pains/M0	G, CONFORM	ME TERMO DE	REFERÊNO	CIA E ANEX	OS.	
ſ	ITENA	OHANT	LIN DE	DECCD	ICÃO	Volen	Volor	1
	ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCR	IÇAU	Valor Unit	Valor Total	
	01	12	meses	Consultoria t arboricultura	récnica em			
\/alc	or total <mark>c</mark>	<mark>alohal</mark> : P¢	(		1			
vaic	n total <mark>(</mark>	giobai. ISU _	··············		)•			
		da Propo						
		a Proposta de Entreg	a (mínimo 60 a·	dias):	Conforme E	dital		
Loc	al de E	ntrega:	u.		Conforme E			
Ass	inatura	:						
> D	espesa	s inerentes	s a impostos	, tributos, con	tratação de	pessoal e	outros, corre	erão
	•		a Empresa c		,	•		
			•	onforme o esta	belecido no	Edital.		
	•							
		Pains-I	MG,	_ de		de 2025	j.	
			Ass	inatura do Res	ponsável			
				CPF:			655	oria Jun

www.pains.mg.gov.br





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Proc. Nº:	Fls:	٦
Rub.:		┪

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	,CNPJ / CPF nº
(Raz	ăo Social / Nome)
Sediada / domici	liada à(Endereço Completo)
Declara a inexis Pública.	tência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração
	,dede 20
	 Δesinatura





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME - EPP

	,CNP,	J nº
(Razão Socia		
Sediada à		
	(Endereço Com	pleto)
Declara seu enquadrame	ento na condição de microemp	resa e empresa de pequeno porte,
	ementar nº 123, de 2006.	
·		
	, de	de 20
	Assinatura	





Proc. Nº:	Fls:	$\neg$
Rub.:		┨

# ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

		.CI	NPJ / CPF nº		
(Razã	o Social / Nome)				
Sediada / domic	liada à		Completo)		
· ·	eno conhecimento e stantes do procedin	-	as regras e d	as condições	gerais da
	.,	de		_ de 20	
		Δssinatur			





Proc. Nº:	Fls:	$\neg$
Rub.:	•	$\neg$

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

	,CNP.	J nº	
(Razão Socia	l)		
Sediada à			
	(Endereço Co	ompleto)	
Declara o cumprimento	das exigências de reserva de	cargos para pessoa com def	iciência
e para reabilitado da Pr	revidência Social, de que trata	a o art. 93 da Lei nº 8.213, de	e 24 de
julho de 1991.			
	do	do 20	
<del></del>	, de	de 20	
	Δesinatura		





Proc. Nº:	Fls:	٦
Rub.:		┪

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

(Razão Social / Nome)
Sediada e domiciliada à(Endereço Completo)
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
,dede 20
Assinatura

